



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 105/2017

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DESTA COLETA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

ADILSON VASCONCELOS CONCEIÇÃO, Vereador desta Egrégia Casa de Leis no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido do Plenário:

- Que seja reaberto o Cartório localizado na Vila de Itaúnas.

JUSTIFICATIVA:


Os trabalhos realizados pelo Cartório são de extrema importância para os moradores de Itaúnas, visto a agilidade dada as necessidades, o que com seu fechamento a população da Vila e dos Assentamentos próximos já se encontram prejudicados.

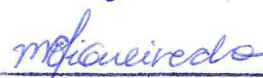
Conceição da Barra - ES, 14 de Março de 2017.

ADILSON VASCONCELOS CONCEIÇÃO
VEREADOR

17.007/17
14/03/17

Constou no expediente
da 3. ^o Sessão Ordinária
do dia 16/03/2017
Secretaria Legislativa

Recebido nesta.
Ao Gabinete do Sr. Presidente para os devidos fins.
Em 16/03/2017

Secretaria Legislativa

Apr. sente-se na sessão Ordinária
Do dia 16 de março de 2017
Em 16 de março de 2017

Presidente

Aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada em 16/03/17 Por — votos favoráveis e — votos contrários.
A Chefia de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões, em 16/03/17.

Presidente m. f. c. e. i. r. d. o

Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 026/2017